



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2477, DE 29 DE JULHO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01.01.01.031.0001.2.001- Materiais, mão obra recursos Func.Manut.Câmara.			
33.90.14.00	Diárias	R\$	15.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	16.000,00
	TOTAL	R\$	59.000,00
01.01.01.031.0003.2.005- Manutenção Pagamento da Folha Pessoal Encargos.			
33.90.46.00	Auxilio-Alimentação	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00
	TOTAL CAMARA	R\$	62.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

13.01.04.122.0002.2.159 – Despesas Gerais da Administração.			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	11.000,00
	TOTAL	R\$	11.000,00
	TOTAL ENCARGOS	R\$	11.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	73.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art 1º, as reduções das seguintes Funcionais Programáticas.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0003.2.005- Manutenção Pagamento da Folha Pessoal Encargos.			
31.90.11.00	Vencim.Vantagens Fixas	R\$	62.000,00
	TOTAL	R\$	62.000,00
	TOTAL CAMARA	R\$	62.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO.

05.01.04.122.0002.2.031 – Manutenção da Frota de Veículos.

31.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

05.01.11.331.0002.1.011 – Cont.Asses.Técnica Espec. Empresa PPRA, LTCAT

31.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	9.000,00
-------------	-------------------------------	-----	----------

	TOTAL	R\$	9.000,00
--	--------------	------------	-----------------

	TOTAL SECRETARIA	R\$	11.000,00
--	-------------------------	------------	------------------

	TOTAL REDUÇÃO	R\$	73.000,00
--	----------------------	------------	------------------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de julho de 2009.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29 / 07 / 09